



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### TERMO ADITIVO Nº 3

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE E ESPECIALIZADO EM ACESSIBILIDADE PARA TRADUÇÃO DE TEXTOS EM ÁUDIO E NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.**

neste ato representado pelo Senhor **CARLOS VINICIUS BRITO REIS**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, portador da matrícula SIAPE 1457208, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 25/10/2021 e por outro lado, a empresa **CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.023.804/0001-92, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Torre Norte, 9º andar, Sala 917, Brasília Shopping, Brasília/DF, CEP 70.715-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **RENATO DA FONSECA PRESTES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.663.803, expedida pelo SSP/DF e CPF/MF n.º 299.464.689-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50000.037632/2017-53** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 18/2018, decorrente do Inexigibilidade nº **07/2018 - MINFRA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 18/2018-MINFRA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/11/2021 a 01/11/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas para o presente exercício estão correrão à conta dos créditos consignados no PTRES 194804, Natureza da Despesa 3390-40, Nota de Empenho 2021NE6.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, consoante as regras constantes do Termo de Referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 18/2018-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal continua sendo o competente para controvérsias judiciais relacionadas ao contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CARLOS VINICIUS BRITO REIS**

Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATO DA FONSECA PRESTES**

Presidente da empresa

**TESTEMUNHAS:**

1- Ênio Soares Dias, inscrito no CPF: 162.758.388-25



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Brito Reis, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, Substituto**, em 29/10/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA FONSECA PRESTES, Usuário Externo**, em 01/11/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Soares Dias, Coordenador - Portaria nº 5.078/SE/2019 - Passe Livre**, em 01/11/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4784313** e o código CRC **7BF97BCC**.



Referência: Processo nº 50000.037632/2017-53



SEI nº 4784313

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)